

# **PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA AO PL 7.200/2006 (Do Sr. Ivan Valente)**

## **EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se ao art. 4º do Projeto de Lei nº 7.200/2006:

**“Parágrafo Único - É garantida a liberdade de associação e organização de docentes, estudantes e do pessoal técnico e administrativo, por entidades próprias para representação de suas respectivas categorias, inclusive sindicais, quando couber, assegurando-lhes condições físicas de funcionamento e livre circulação dos membros componentes junto à suas bases de representação”.**

### **Justificativa:**

A presente emenda tem por finalidade garantir a participação democrática e autônoma dos segmentos da comunidade universitária na defesa dos interesses das instituições, coibindo qualquer forma de ingerência nessa representação, garantindo inclusive espaço físico adequado para funcionamento das entidades e o livre trânsito de seus membros junto às suas bases de representação.

Sala de Sessões, em \_\_\_\_\_ de junho de 2006

Dep. Ivan Valente – PSOL/SP

